PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, objetivando o repasse de recursos para contrapartida na emenda parlamentar impositiva nº 102/2020, do Gabinete da Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo, para aquisição de uma ambulância para o Quartel do Corpo de Bombeiros militar de santa Catarina no município de Itapoá.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, objetivando o repasse de recursos para contrapartida na emenda parlamentar impositiva nº 102/2020, do Gabinete da Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo, para aquisição de uma ambulância para o Quartel do Corpo de Bombeiros militar de santa Catarina no município de Itapoá.

Art. 2º O recurso para execução da presente Lei será no valor de R$30.900,63 (trinta mil, novecentos reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Ação: 2244 – Funcional Programática 0006.0182.0015

Art. 4º Ficam autorizadas por ato do executivo, as alterações das leis orçamentárias que se fizerem necessárias decorrentes da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de setembro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2020.11.27 12:04:10 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.11.27 11:02:08 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 83/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DO FUNDO PARA MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA CONTRAPARTIDA NA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 102/2020, DO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANA CAROLINE CAMPAGNOLO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente convênio visa à transferência de recursos financeiros, do CONCEDENTE ao CONVENENTE, para contrapartida na Emenda Parlamentar Impositiva nº 102/2020, oriunda do Gabinete da Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo, que tem como objetivo a aquisição de uma ambulância para o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Itapoá.

O importe de recursos parlamentares são essenciais para a consolidação de um crescimento sólido, além de fortalecer os elos entre os três poderes que regem o Estado.

Ademais, o poder público municipal entende necessidade da aplicação das ações colaborativas, principalmente voltadas à segurança e saúde pública no município, face às dificuldades enfrentadas.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são estes os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa digna Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 28 de setembro de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2020.11.27 12:04:30 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.11.27 11:02:18 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).